



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1999

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Contratos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1999

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.544/2025. DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**OBJETO:** *Denomina a ponte sobre o Córrego do Matadouro "Ponte Pedro Gato".*

**Rafael Gimenez Marioto**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada de "**PONTE PEDRO GATO**", a Ponte sobre o Córrego do Matadouro localizada na Avenida Prefeito Rachid Zeitune no Município de Américo de Campos.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da do Auditório denominado no artigo anterior.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
29 de agosto de 2025.

#### **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### **TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.545/2025. DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**OBJETO:** *Denomina-se 'Auditório do DMEC - Departamento Municipal de Educação e Cultura', do município de Américo de Campos.*

**Rafael Gimenez Marioto**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominado de "**CÉLIA MARIA VILAR**", o AUDITÓRIO do DMEC Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado no prédio do Departamento na Rua Nossa Senhora Aparecida no Município de Américo

de Campos.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da do Auditório denominado no artigo anterior.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
29 de agosto de 2025.

#### **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### **TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.546/2025. DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**OBJETO:** *Denomina 'Rua Voluntário Emílio Abrão Jorge - Amin' a atual Rua 3, situada no Conjunto Habitacional Prefeito Carlos Roberto Achilles, no município de Américo de Campos - SP, e dá outras providências.*

**Rafael Gimenez Marioto**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Voluntário Emílio Abrão Jorge - Amin a atual Rua 3, situada no Conjunto Habitacional Prefeito Carlos Roberto Achilles, no Município de Américo de Campos - SP.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará a devida sinalização e atualização dos registros oficiais, mapas e cadastros de endereços.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
29 de agosto de 2025.

#### **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### **TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.547/2025. DE 29 DE AGOSTO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1999

Página 3 de 5

**OBJETO:** Institui o direito à vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Américo de Campos - SP, e dá outras providências.

**Rafael Gimenez Marioto**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Américo de Campos - SP, o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de receberem a vacinação no próprio domicílio, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O atendimento domiciliar de que trata esta Lei será garantido mediante solicitação do responsável legal do paciente, podendo ser feito por telefone, aplicativo oficial ou outro meio disponibilizado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** A vacinação deverá ser realizada por profissionais habilitados da rede municipal de saúde, com observância das normas sanitárias vigentes e com respeito às particularidades da pessoa com TEA.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,  
29 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 53/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou

que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **LEANDRO SANCHES SINGOLANI 15924272869**, inscrita no CNPJ nº 37.898.720/0001-26, com sede na Rua Bahia, nº 2917, Patrimônio Novo, CEP - 15.500-005 cidade de Votuporanga Estado de São Paulo, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBERMESSIVA DE ESGOTO, ASSIM COM REPARA NAS INSTALAÇÕES HIDRULICAS DAS ELEVATORIAS: JARDIM DOS IPÊS, CONJ. HAB. OSVADO DIONISIO RIBEIRO E JARDIM TANGARÁ (Área de Lazer); REPARO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA DOS POÇOS: CENTRAL, TANGARÁ, CONJ. HAB. OSVALDO DIONISIO RIBEIRO, E CONJ. HAB. GABRIEL JABUR.**

Valor total estimado **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais).**

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 29 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** LEANDRO SANCHES SINGOLANI 15924272869

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBERMESSIVA DE ESGOTO, ASSIM COM REPARA NAS INSTALAÇÕES HIDRULICAS DAS ELEVATORIAS: JARDIM DOS IPÊS, CONJ. HAB. OSVADO DIONISIO RIBEIRO E JARDIM TANGARÁ (Área de Lazer); REPARO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA DOS POÇOS: CENTRAL, TANGARÁ, CONJ. HAB. OSVALDO DIONISIO RIBEIRO, E CONJ. HAB. GABRIEL JABUR.

**VALOR R\$:** R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 89/2025 **DATA:** 29/08/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1999

Página 4 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



**Prefeitura Municipal de Américo De Campos**  
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05  
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -  
Fone/Fax (17)3445-1970

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público de nº 01/2024**, de acordo com o cargo abaixo relacionado, conforme resultado publicado por edital anteriormente, para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito á Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 horas afim de tomar posse, para qual se encontra habilitado e classificado conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

PEB II - Matemática	
Classificação	Nome
1º Lugar	Eduardo Mariano da Silva

**O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.**

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
02 de Setembro de 2.025.**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1999

Página 5 de 5



### EDITAL nº 19/DMEC/2025 – CONVOCAÇÃO SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL – PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.<sup>a</sup> Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: 396.018.728-92, designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) Professores(as)- de Educação Básica- **PEB-II- PEDAGOGIA**, devidamente inscritos(as) e classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**, para abertura de contrato tendo a finalidade de **SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL**, em consonância com a Resolução 08/DMEC/24; Resolução 09/DMEC/24; Deliberação 01/CME/2024 e Resolução 01/DMEC/25, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	<b>04 de setembro de 2025 - (5ª - feira).</b>											
Local/horário:	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 13h</b>											
Justificativa	<i>A convocação justifica-se em caráter temporário com a finalidade de SUSBSTITUIÇÃO EVENTUAL – PEDAGOGIA - no decorrer do presente ano.</i>											
OBS:	<b>Relação dos inscritos no PS- nº 01/2025- PEDAGOGIA</b>											
	<table border="1"><thead><tr><th>Nº ordem</th><th>Nome</th><th>CPF</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td><b>Ivan Brígido Vilela Pinto</b></td><td>109.***.***-98</td></tr><tr><td>02</td><td><b>Cesar Fiori</b></td><td>089.674.***-**</td></tr><tr><td>03</td><td><b>Alessandra Braga de Oliveira</b></td><td>058.***.388-**</td></tr></tbody></table>	Nº ordem	Nome	CPF	01	<b>Ivan Brígido Vilela Pinto</b>	109.***.***-98	02	<b>Cesar Fiori</b>	089.674.***-**	03	<b>Alessandra Braga de Oliveira</b>
Nº ordem	Nome	CPF										
01	<b>Ivan Brígido Vilela Pinto</b>	109.***.***-98										
02	<b>Cesar Fiori</b>	089.674.***-**										
03	<b>Alessandra Braga de Oliveira</b>	058.***.388-**										

**OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.  
Terça-feira, aos 02 dias de agosto de 2025.

  
**Jéssica Juliano Alves**  
Diretora Executiva-DMEC